

**COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATO N. 0003/2022**  
**REQUISIÇÕES N. 1799 - N.1800 - N.1801**

O INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 08.776.971/0003-00, com sede na Rua São Cristóvão, 335, São Miguel do Oeste/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, este procedimento de cotação, que será regido pelos seguintes itens:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento de pães congelados com disponibilidade de equipamentos em comodato, relacionados no **ANEXO I**, pães fatiados e pães fatiados integral, relacionados no **ANEXO II** e pães francês e pães francês integral, relacionado no **ANEXO III**, observadas as características e especificações mínimas descritas.

1.2. Poderão participar deste procedimento todos os proponentes capazes de cumprir com o fornecimento do(s) produto(s) descritos no ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III.

**2. DO PROCEDIMENTO**

2.1. De acordo com o Parecer n. 275/2021, emitido pela Gerência de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde, o procedimento seguirá o seguinte trâmite:

- a. divulgação da cotação;
- b. apresentação das propostas;
- c. seleção;
- d. habilitação; e,
- e. homologação.

**3. DA DIVULGAÇÃO**

3.1. A cotação será publicizada pelos canais oficiais do **IS-HRTGB**, com 07 dias de antecedência da data para apresentação da proposta.

3.2. O **IS-HRTGB** poderá convidar para participar do procedimento fornecedores reconhecidos do(s) produto(s) cotado(s).

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas para ao Setor de Compras, exclusivamente pelo e-mail [compras@hrtgb.org](mailto:compras@hrtgb.org), até as 18h do dia 02/08/2022.

4.2. A validade da proposta está condicionada aos seguintes requisitos:

- a. ser apresentada em folha timbrada, contendo data de apresentação, número da cotação, dados cadastrais do proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico), carimbo e assinatura, inclusive digital, do representante legal;
- b. identificação do valor unitário, em reais, referente a cada produto/serviço cotado, incluindo todas as despesas adicionais relacionadas à entrega/fornecimento do(s) produto(s).

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser igual ou superior a 30 dias.

4.4. O proponente poderá, a qualquer momento, ser instado a prestar esclarecimentos sobre o(s) produto(s), observado o prazo concedido na solicitação.

4.5. Os preços apresentados nas propostas serão obrigatoriamente mantidos pelo período de 12 meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

4.6. Os documentos de habilitação somente serão exigidos ao final da etapa de seleção. Eventuais documentos de habilitação enviados juntamente com a proposta não serão apreciados.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção da melhor proposta será de natureza classificatória, Preço. O IS-HRTGB realizará análise baseando-se nos critérios de economicidade para definição dos produtos a serem contratados, produtos previstos no ANEXO I ou ANEXO III.

5.2. A critério exclusivo do IS-HRTGB, devidamente justificado, poderão ser verificados os seguintes itens para seleção definitiva da proposta vencedora:

- a. custos do frete e seguro para entrega;
- b. prazo de entrega;
- c. condições de pagamento;

5.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a. não atenderem as exigências desta cotação;

- b. apresentarem valores irrisórios, exorbitantes ou incompatíveis com os preços de mercado; e,
- c. de produto(s) cuja qualidade não atenda aos interesses do IS-HRTGB, devidamente justificado.

5.4. O resultado da cotação será disponibilizado mediante requerimento de qualquer interessado, proponente ou não.

5.5. O proponente selecionado será notificado, por qualquer meio idôneo, para apresentação dos documentos necessários à habilitação.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Selecionada a proposta, o proponente será notificado pelo Setor de Compras ([compras@hrtgb.org](mailto:compras@hrtgb.org)), para apresentar, no prazo de até 48h, os seguintes documentos:

- a. cartão do CNPJ;
- b. alvarás exigidos pela legislação vigente;
- c. certidões de negativas de débitos Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista, Fundiários e Previdenciários;
- d. última alteração e consolidação do Contrato Social; e,
- e. autorização de funcionamento;

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Verificada a adequação dos documentos de habilitação, a cotação será homologada.

7.2. A efetiva contratação ocorrerá a critério exclusivo do IS-HRTGB, em atenção às suas necessidades.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A minuta contratual será proposta pelo IS-HRTGB. Caso o selecionado não aceite as condições estabelecidas na minuta contratual ou exija cláusulas que não atendam aos interesses do IS-HRTGB, este será desclassificado, retomando-se a seleção dos demais proponentes.

8.2. O pagamento será efetuado por boleto bancário ou por meio de transferência, exclusivamente para conta jurídica vinculada ao Banco do Brasil, observado o prazo de 30 dias contados do aceite do material/serviço, necessariamente acompanhado da Nota Fiscal ou

documento equivalente. O atraso no envio do documento fiscal suspende a exigibilidade do crédito até a sua regularização, concedendo prazo adicional de 05 dias úteis ao IS-HRTGB para o pagamento, sem quaisquer encargos.

8.3. A critério do IS-HRTGB a data de pagamento poderá ser prorrogada por até 15 dias, sem a incidência de correção monetária e juros de mora, justificada na necessidade de ajuste de fluxo de caixa.

8.4. A Nota Fiscal deverá conter as informações sobre os serviços prestados.

8.5. A Nota Fiscal conterá, ainda, os dados bancários para pagamento (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito).

8.6. A vigência do instrumento contratual a ser firmado entre as partes será de 12 meses.

8.7. O instrumento contratual decorrente desta cotação será rescindido, a qualquer tempo e sem ônus para o IS-HRTGB, com efeitos imediatos, na hipótese de extinção do contrato firmado com o Estado de Santa Catarina para gestão do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.

8.9. A empresa ganhadora deverá realizar duas entregas diárias ao IS-HRTGB, ou conforme solicitado, custo para entrega deve ser embutido no valor dos produtos, relacionado no Anexo III;

9.0. Para os produtos relacionados no Anexo I e Anexo II a empresa ganhadora deverá realizar duas entregas semanais, ou conforme solicitado, custo para entrega deverá ser embutido no valor dos produtos;

9.1. A empresa deverá fornecedor na modalidade de comodato os equipamentos relacionados no Anexo I frente a seleção favorável a contratação os produtos relacionados no ANEXO I;

9.2. A empresa deverá fornecedor pães frescos, frente a seleção favorável a contratação dos produtos relacionados no ANEXO III;

Hospital Regional  
Terezinha Gaio Basso

ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO SÂNTÉ



9.3 O foro competente será o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.

ANEXO I

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO             |
|------|--------|----------------------------------|
| 01   | 1 KG   | PÃO FRANCÊS (congelado)          |
| 02   | 1 KG   | PÃO FRANCÊS INTEGRAL (congelado) |

| QUANTIDADE | UND | ITENS COMODATO  |
|------------|-----|---|
| 01         | UND | FORNO A GAS DE NO MÍNIMO 5 ESTEIRAS 220V                            |
| 01         | UND | ESTUFA C/ NO MÍNIMO 20 ESTEIRAS                                     |
| 01         | UND | ARMÁRIO ESQUELETO PARA CRESCIMENTO DE PÃO COM NO MÍNIMO 20 ESTEIRAS |
| 01         | UND | FREEZER 503 LT 220V   |

ANEXO II

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                 |
|------|--------|--------------------------------------|
| 01   | 1 PC   | PÃO FATIADO PACOTE DE 430GR          |
| 02   | 1 PC   | PÃO FATIADO INTEGRAL PACOTE DE 430GR |

ANEXO III

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|------|--------|----------------------|
| 01   | 1 KG   | PÃO FRANCÊS          |
| 02   | 1 KG   | PÃO FRANCÊS INTEGRAL |

## CARTA DE COMPROMISSO EXECUTIVO

### **Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – São Miguel do Oeste e a Lei Geral de Proteção de Dados**

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709/2018) estabeleceu diversos limites às organizações que controlam e processam dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Trata-se de norma jurídica aplicável a todas as organizações que coletam e processam dados pessoais no território nacional ou que ofereçam bens ou serviços para indivíduos localizados no território nacional.

Como uma instituição responsável e voltada para o futuro, o Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – São Miguel do Oeste reconhece a necessidade de adotar medidas eficazes para proteger os dados pessoais dos seus pacientes, acompanhantes, empregados, prestadores e fornecedores de serviços.

O compromisso com a privacidade dos dados pessoais, que se estendem aos diretores, empregados, prestadores e fornecedores de serviços contratados, será demonstrado por meio de políticas internas específicas e pelo fornecimento de recursos apropriados para estabelecer e desenvolver controles eficazes de proteção de dados e segurança da informação.

Será elaborado um Programa de Governança em Privacidade e disponibilizadas as Políticas de Proteção de Dados e Privacidade, em formatos físico e eletrônico, que serão divulgadas dentro do Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – São Miguel do Oeste.

O Programa de Governança será revisado e atualizado regularmente, baseado em um processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade, tendo como norte garantir que seus objetivos sejam alcançados e que questões relevantes sejam identificadas e contempladas.

Nosso compromisso com a prestação de serviços de excelência, de forma humanizada, ética, transparente e com gestão financeira eficiente, está cada vez mais forte e agora reforçado por meio da implementação de um novo Programa de Governança.

*Atenciosamente,*

Assinado de forma digital por RODRIGO LOPES:00802752900  
Dados: 2021.06.09 10:34:47 -03'00'

**Rodrigo Lopes**  
Diretor Geral do IS - HRTGB

## FICHA CADASTRAL

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Razão Social:         | Instituto Santé - Hosp. Reg. Terezinha Gaio Basso  |
| CNPJ / CPF:           | 08.776.971/0003-00   |
| Inscrição Estadual:   | Isento   |
| ICMS:                 | Isento   |
| CNES:                 | 6683134  |
| Ramo de atividade:    | Hospital Geral   |
| Atendimento Prestado: | Ambulatorial - 100% SUS  |
|                       | Internação - 100% SUS  |
|                       | SADT - 100% SUS  |
|                       | Urgência - 100% SUS  |
| Endereço:             | Rua São Cristóvão nº 335,  |
| Bairro:               | São Gotardo  |
| Cidade:               | São Miguel Do Oeste  |
| Estado:               | SC   |
| CEP:                  | 89.900-000   |
| Telefone:             | (49) 3631-1800   |
| Setor de compras      | Alex Carlos Casagrande - Assistente de Compras<br>(49) 3631-1815   |
|                       | Daimara Bianchet - Analista de Compras<br>(49) 3631-1823   |
|                       | Diana Helena Sarzi - Gerente de Suprimentos<br>(49) 3631-1860  |
|                       | <a href="mailto:compras@hrtgb.org">compras@hrtgb.org</a><br><a href="mailto:compras2@hrtgb.org">compras2@hrtgb.org</a><br><a href="mailto:gerentesuprimentos@hrtgb.org">gerentesuprimentos@hrtgb.org</a> |
| Diretor Geral         | Rodrigo Lopes  |

Data de Fundação: 27/11/2015.